



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 069, DE 19 DE MAIO DE 2025

Publicado em 21/05/25, Ed. 2159
Pág. 02 - Jornal Oficial de Itapira

***“Regulamenta o artigo 2º da Lei 5.439,
de 24 de setembro de 2015.”***

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a necessidade de nomeação dos Membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente – COFMMA;

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente – COFMMA, em conformidade com o artigo 2º da Lei 5.439, de 24 de setembro de 2015, será composto pelo pelos seguintes membros:

I – ANDERSON MARTELLI - representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

II – RODRIGO SILVA BERTINI - representante da Secretaria Municipal de Saúde;

III – PAULO CÉSAR PEREIRA DA SILVA CAMARGO - representante de entidades da Sociedade Civil, legalmente constituída, que tenha participação no COMDEMA; e

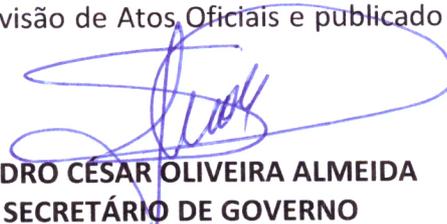
IV – ANTONIO CARLOS AVANCINI - representante de entidades da Sociedade Civil, legalmente constituída, que tenha participação no COMDEMA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 19 de maio de 2025.


ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial de Itapira na data supra.


SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO